



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

05
123

A C O R D Ã O Nº 263

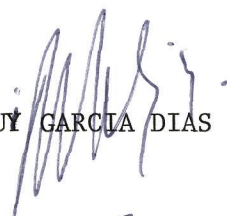
162

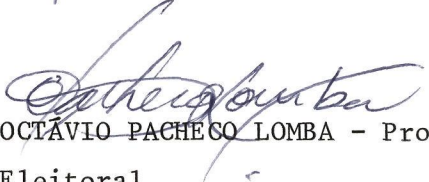
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe II - nº 02/83 - RECURSO ELEITORAL CONTRA DIPLOMAÇÃO em que são recorrentes Ruy Ottoni Rondon e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro e recorridos José Raimundo dos Santos e o Partido Democrático Social -PDS.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em sobrestar o julgamento até o trânsito em julga do da decisão proferida no recurso nº 01/83 - Classe II - Coxim - recorren te Partido do Movimento Democrático Social e recorridos José Raimundo dos Santos e o Partido Democrático Social, unanimemente e contra o parecer oral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande/MS, 01 de março de 1983.

  
DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente


DES. RUY GARCIA DIAS - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.